



Estado do Paraná
PODER
JUDICIÁRIO

**4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO FORO CENTRAL
DA REGIÃO METROPOLITANA DA COMARCA DE
CURITIBA- PR**

SECRETARIA

Rua Inácio Lustosa, 700 – Bairro São Francisco - CEP: 80510-000- Fone: (41) 3234-3623

TERMO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos 13 dias do mês de maio de 2010, nesta Secretaria do 4º Juizado Especial desta Capital, nos autos do processo nº. 2009.7895-6, em que é exequente Tibério Alencar Trica e executado Silas Vilena Schuenk, lavro este termo, conforme o contido no artigo 665 do CPC, a fim de **reduzir à penhora do seguinte bem**: "O lote de terreno sob nº 8 (oito) da quadra 1 (um) da Planta Jardim Santa Úrsula, deste município e Comarca, sem benfeitorias, (...)medindo 16,00 m de frente para a estrada da pedreira, do lado direito com 40,00 m dividindo com o lote 7, do lado esquerdo com 40,00 m, dividindo com imóvel sem denominação, fundos com 16,00 dividindo com o lote 9, com área total de 640,00 m2. Devidamente cadastrado junto à Prefeitura Municipal de Colombo sob nº 02.5.133.0040. Havido pela inscrição nº 96 do livro 8-A, deste Cartório."

Ficando ciente o executado que, a partir da assinatura deste termo, assumirá o encargo de fiel depositário do referido bem, ficando intimado para, querendo, oferecer impugnação (Embargos à Execução) no prazo de 15 dias, nos termos do § 1º do art. 475-J do CPC (Enunciado nº 104 do Fonaje).

Dada e passada nesta Comarca de Curitiba, eu MCB
(Maria Carolina Domingos Batista – Aux. Administrativo do Juizado Especial Cível de Curitiba), digitei e subscrevi o presente.

Depositário/Executado

108

